

PRESIDÊNCIA**ATO Nº 2859/2023-SGP****(SEI nº 00014313-05.2023.8.17.8017)**

O DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

EXCLUI do convênio n.º 015/2023-TJPE a servidora **FRANCINEIDE ALVES DE CARVALHO CABRAL**, matrícula n.º **180.650-5**, colocada à disposição deste Poder, pelo Município de Mirandiba, em virtude de sua aposentadoria, com efeitos a partir de 26/07/2023. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Mirandiba, do teor deste Ato.

Recife, 02 de agosto de 2023.

DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO**PRESIDENTE****ATO Nº 2860/2023-SGP****(SEI nº 00025766-43.2023.8.17.8017)**

O DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Faz retornar ao órgão de origem a servidora **JOSELDA APARECIDA DE LIMA LIRA**, Matrícula TJPE nº **180.263-1**, colocada à disposição deste Poder pelo Município de Serra Talhada, bem como determina sua exclusão do Convênio nº 047/2023-TJPE, com efeitos a partir de **01/08/2023**. Fica a Secretaria de Gestão de Pessoas responsável por cientificar o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra Talhada do teor deste Ato.

Recife, 02 de agosto de 2023

DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO**PRESIDENTE****ATO Nº 2861/2023-SGP****(SEI nº 00027097-35.2023.8.17.8017)**

O DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Faz retornar ao órgão de origem a servidora **MARIA GERALDA SOARES**, Matrícula TJPE nº **180.124-4**, colocada à disposição deste Poder pelo Município de Belo Jardim, bem como determina sua exclusão do Convênio nº 055/2023-TJPE, com efeitos a partir de **30/04/2023**. Fica a Secretaria de Gestão de Pessoas responsável por cientificar o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belo Jardim do teor deste Ato.

Recife, 02 de agosto de 2023

DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO**PRESIDENTE****PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO****ATO CONJUNTO Nº 31, DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

EMENTA: Institui a “ **Semana da Regularização Fundiária de Pernambuco – 2023** ” a realizar-se, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, e adota providências para fortalecer as políticas de regularização fundiária judicial e extrajudicial.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Des. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÉDO, o Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, Des. RICARDO PAES BARRETO e o Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco, Des. FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o **direito humano à moradia digna** que compreende o direito de viver em condições adequadas e saudáveis do ponto de vista social, urbanístico, ambiental e legal, aspectos da regularização fundiária plena, previstos na legislação brasileira e que possui condições necessárias para efetivar o direito à cidade e o ideal de uma sociedade inclusiva e democrática;

CONSIDERANDO que a regularização plena é um valor perseguido pelo Programa Moradia Legal Pernambuco e diretriz que **induz a execução de forma interinstitucional, integrada e articulada** com os diversos parceiros, objetivando a construção de estratégias de **governança fundiária no estado de Pernambuco** ;

CONSIDERANDO o Programa Moradia Legal Pernambuco, coordenado por este Tribunal de Justiça e executado por uma **rede interinstitucional**, formada por instituições públicas executoras das políticas públicas de regularização fundiária, do sistema de justiça e de ensino;

CONSIDERANDO que o Programa Moradia Legal Pernambuco se desenvolve por meio de três linhas de Ação, sendo elas: **LINHA 1:** Regularização Fundiária Urbana – REURB-S (desjudicialização indireta/preventiva – evitar novas demandas) - **LINHA 2:** Desjudicialização (direta - baixa processual); e **LINHA 3** : Regularização Fundiária Rural;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça no Provimento nº 144/2023, que instituiu a Semana de Regularização Fundiária “Solo Seguro”;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade do engajamento deste Tribunal e de seus(suas) magistrados(as) e servidores(as) à Semana de Regularização Fundiária de Pernambuco, com o fim de estabelecer diálogos e fluxos entre as diversas atividades fundiárias desenvolvidas por esse Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar pública a Programação da Semana Estadual de Regularização Fundiária, bem como as ações implantadas por meio do Programa Moradia Legal de Pernambuco.

CONSIDERANDO que cabe ao Judiciário estabelecer política pública de tratamento adequado aos problemas judiciais e extrajudiciais de regularização fundiária,

RESOLVEM:

Art.1º Instituir a Semana de Regularização Fundiária de Pernambuco – 2023, promovida pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco, a realizar-se no período de 28 de agosto a 1º de setembro de 2023, com o objetivo de fortalecer as políticas de regularização fundiárias judiciais e extrajudiciais.

Art. 2º Atribuir à Comissão Executiva do Programa Moradia Legal Pernambuco a Coordenação das estratégias para a realização das ações durante a Semana de Regularização Fundiária de Pernambuco – 2023.

Art. 3º A Semana de Regularização Fundiária promoverá atividades nas três linhas de ação do Programa Moradia Legal Pernambuco e terá a seguinte Programação:

I – **Abertura** no Salão Nobre do Tribunal de Justiça, **no dia 28 de agosto, às 09h** , ocasião em que será lançado o Curso de Registro de Imóveis em REURB, realizado em parceria com Aripe, Anoreg/PE e Escola Judicial de Pernambuco;

II –**Audiência Pública sobre Regularização Rural**, disciplinada por meio de ato normativo próprio do Grupo de Trabalho em Regularização Rural, instituído pelo Ato Conjunto nº 11/2023 e Portaria Conjunta nº 07/2023, **no dia 29 de agosto** , das 8h às 13h, na Escola Judicial de Pernambuco;

III – **Inauguração do Laboratório de Assuntos Fundiários de Pernambuco da UFPE** , construído em parceria com a ARIPE e ANOREG/PE para atender, com prioridade, as equipes do Programa Moradia Legal Pernambuco, **no dia 29 de agosto** , às 16h, na Universidade Federal de Pernambuco.

IV - **Seminário sobre “Reflexos dos procedimentos de REURB nos processos judiciais”** , no dia **30 de agosto** , das 8h às 13h, na Escola Judicial de Pernambuco;

V – **Entrega de Títulos** de Propriedade a beneficiários do Programa Moradia Legal Pernambuco em municípios parceiros, cuja programação será divulgada posteriormente;

Art. 4º Poderão participar das atividades servidores(as), magistrados(as), membros(as) das equipes do Programa Moradia Legal Pernambuco, representantes das instituições parceiras, profissionais e estudantes interessados(as) na área de Regularização Fundiária, na modalidade presencial, desde que previamente inscritos(as).

Art. 5º A participação no **Seminário** será feita através de **inscrições** , no período de **09 a 27 de agosto de 2023**, no link: <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes> .

§ 1º A participação do (a) servidor(a) ou magistrado(a) no Seminário será anotada na ficha funcional do(a) servidor(a) efetivo(a) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, desde que contabilizem, no mínimo, 75% de registro de presença.

§ 2º Os(As) participantes do Seminário, do dia 30 de agosto, previamente inscritos(as), poderão gerar certificado através do link <https://academico.tjpe.jus.br/core/certificados> após 3 (três) dias úteis da realização do evento, desde que contabilizem, no mínimo, 75% de registro na atividade.

§ 3º Será publicada a relação das inscrições deferidas para o Seminário **até dia 28 de agosto** , no site do Tribunal de Justiça de Pernambuco, cujo acesso poderá ser feito pelo *link* : <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio> .

Art. 6º A participação na **Audiência Pública** de Regularização Rural será feita através de **inscrições** , no período de **09 a 27 de agosto de 2023** , no link:<http://www.tjpe.jus.br/web/moradia-legal/semana-de-regularizacao-fundiaria>.

§ 1º Os(As) participantes da Audiência Pública de Regularização Fundiária, do dia 29 de agosto, previamente inscritos(as), receberão os certificados no e-mail cadastrado no ato de inscrição, desde que contabilizem, no mínimo, 75% de registro na atividade.

§ 2º Será publicada a relação das inscrições deferidas para Audiência Pública até **dia 28 de agosto** , no site do Tribunal de Justiça de Pernambuco, cujo acesso poderá ser feito pelo *link*:<http://www.tjpe.jus.br/web/moradia-legal/semana-de-regularizacao-fundiaria>.

Art. 7º Este Ato Conjunto atende ao Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 16, da Agenda 2030 das Nações Unidas.

Art. 8º Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DES. RICARDO PAES BARRETO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
ATO Nº 2864 DE 03 DE AGOSTO DE 2023
(SEI nº 00022819-50.2023.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução TJPE nº 442, de 1º de dezembro de 2020, publicada no DJe de 4 de dezembro de 2020, que dispõe sobre condições especiais de trabalho para magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;